SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000036-18.2008.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**Requerente: **Itamar Reinaldo Feliciano e outro**

Requerido: Companhia Habitacional Regional de Ribeito Preto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FLAVIA DE ALMEIDA MONTINGELLI ZANFERDINI

Vistos.

Ante o silêncio dos requerentes e, ainda, a manifestação das demais interessadas, julgo extinta esta ação nos termos do art. 487, inc. III, "c", do NCPC.

Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados. Inexistem custas ante a gratuidade de justiça concedida aos requerentes.

Transitada esta em julgado, feitas as anotações necessárias, ao arquivo.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 04 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA